



REGULAMENTO INTERNO DE NORMAS DE CONDUTA

SWEET VALLEY

1. OBJETIVO

O presente Regulamento Interno tem como objetivo estabelecer normas de conduta, organização, responsabilidades e procedimentos internos da Sweet Valley, promovendo um ambiente de trabalho seguro, respeitoso, ético e alinhado aos princípios organizacionais e às boas práticas do agronegócio.

As regras aqui estabelecidas aplicam-se a todos os colaboradores, prestadores de serviço, terceiros e demais pessoas que exerçam atividades dentro das dependências da empresa.

2. HORÁRIOS DE TRABALHO

Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho da Sweet Valley seguirá os seguintes horários:

Segunda-feira a Quinta-feira

- Entrada: 07h00
- Intervalo para almoço: 12h00 às 13h00
- Saída: 17h00

Sexta-feira

- Entrada: 07h00
- Intervalo para almoço: 12h00 às 13h00
- Saída: 16h00

Sábado

- Folga

Domingo

- Folga

Disposições Gerais

- Todos os colaboradores deverão cumprir rigorosamente os horários estabelecidos.
- Atrasos, faltas ou saídas antecipadas deverão ser comunicados previamente ao responsável imediato.
- Horários diferenciados poderão ocorrer conforme necessidade operacional e autorização da empresa.
- O intervalo para refeição e descanso deverá ser respeitado integralmente.

3. DIREITOS DOS COLABORADORES

São direitos dos colaboradores:

- trabalhar em ambiente seguro e organizado;
- receber tratamento respeitoso e profissional;
- utilizar equipamentos de proteção individual quando necessário;
- receber orientações adequadas para execução das atividades;
- exercer suas atividades sem discriminação ou assédio;
- ter seus dados pessoais protegidos e tratados com confidencialidade.

4. DEVERES DOS COLABORADORES

São deveres dos colaboradores:

- cumprir corretamente suas funções;
- respeitar colegas, superiores, clientes e fornecedores;
- preservar o patrimônio da empresa;
- utilizar corretamente máquinas, equipamentos e ferramentas;
- utilizar EPIs obrigatórios;
- comunicar imediatamente acidentes, falhas ou situações de risco;
- manter organização e limpeza nos ambientes de trabalho;
- cumprir as normas de segurança e conduta da empresa.

5. NORMAS DE CONDUTA

Todos os colaboradores deverão manter postura ética e profissional durante o exercício de suas atividades.

É proibido:

- praticar assédio moral ou sexual;
- agressões verbais ou físicas;
- discriminação de qualquer natureza;
- trabalhar sob efeito de álcool ou substâncias ilícitas;
- divulgar informações internas sem autorização;
- utilizar recursos da empresa para fins particulares sem autorização;
- compartilhar senhas ou acessos internos;
- expor negativamente a empresa em redes sociais.

6. USO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

- Equipamentos, máquinas, tratores, pulverizadores e veículos deverão ser utilizados exclusivamente para atividades profissionais.
- Somente pessoas autorizadas poderão operar equipamentos agrícolas e veículos da empresa.
- Danos, falhas ou necessidade de manutenção deverão ser comunicados imediatamente.
- É proibido utilizar celulares durante operações que ofereçam risco à segurança.

7. SEGURANÇA DO TRABALHO

- O uso de EPIs é obrigatório nas atividades que apresentem risco.
- Todos os colaboradores devem seguir as normas de segurança da empresa.
- Produtos químicos e defensivos agrícolas deverão ser manipulados apenas por pessoas treinadas e autorizadas.
- Acidentes e incidentes deverão ser comunicados imediatamente ao responsável.

8. CÓDIGO DE VESTIMENTA

- Os colaboradores deverão utilizar vestimentas adequadas ao ambiente de trabalho.
- Uniformes e identificações fornecidos pela empresa deverão ser utilizados durante a jornada de trabalho.
- É obrigatória a manutenção de boa higiene pessoal e apresentação adequada.

9. PROCEDIMENTOS INTERNOS

- Ausências e afastamentos deverão ser comunicados com antecedência sempre que possível.
- Documentos e registros internos deverão ser preenchidos corretamente.
- Solicitações de compras e utilização de recursos deverão seguir autorização prévia da gestão.

10. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE

Todos os colaboradores devem contribuir para:

- uso racional da água;
- economia de energia;
- descarte correto de resíduos;
- preservação ambiental;
- uso responsável de insumos agrícolas.

11. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das normas deste Regulamento poderá resultar em:

- advertência verbal;
- advertência escrita;
- suspensão;
- desligamento;
- demais medidas legais cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Regulamento Interno poderá ser atualizado sempre que necessário pela administração da Sweet Valley.

Todos os colaboradores deverão conhecer e cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas.

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro que recebi, li e compreendi o Regulamento Interno de Normas de Conduta da Sweet Valley, comprometendo-me a cumprir integralmente suas disposições.

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____